



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1191, de 2023**, que *"Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 259.000.000,00, para o fim que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Padovani (UNIÃO/PR)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.191 DE 2023

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 259.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA N.º DE 2023

O Art. 1º da Medida Provisória nº 1.188, de 2023, e seu Anexo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Turismo, no valor de R\$ 259.000.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões), para atender às programações constantes do Anexo.”



* C D 2 3 0 7 0 3 5 7 7 4 0 0 *

**ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2223	A Hora do Turismo								25.900.000
2223 10V0	ATIVIDADES	23 695							25.900.00
2223 10V0 6500	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	23 695							25.900.000
	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)		F	4 -	2	9 0	0	3 0 0 0	25.900.000
				I N V					25.900.000
TOTAL - FISCAL									25.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1 000



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230703577400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padovani



			F	D	2	4	0	3	0	66.100.000
				C						
				4						
				-						
				I						
				N						
				V						
TOTAL - FISCAL										233.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										233.100.000



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230703577400>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padovani



* C D 2 3 0 7 0 3 5 7 7 4 0 *

JUSTIFICAÇÃO

As chuvas intensas têm causado enchentes devastadoras que deixaram estragos em dezenas de cidades no sudeste e sul do país, provocando mortes, destruição e desemprego.

A gravidade da situação resultou na declaração de estado de calamidade pública em diversos municípios.

Além das vidas, o impacto material do desastre natural, principalmente nas regiões turísticas, é muito grande. A situação dos principais municípios afetados é caótica, tendo milhares de pessoas perdido todos seus bens materiais. Há municípios com mais de 85% da cidade atingida pela enchente, incluindo residências, escolas, estabelecimentos comerciais, hospitais e equipamentos públicos.

Buscando aumentar a celeridade na execução dos recursos da MP 1.191 de 2023, proponho a redistribuição de parte dos valores, ao incluir o Ministério do Turismo entre os beneficiários que atuarão na geração de emprego e renda por meio da reconstrução das oportunidades turísticas da região.

Sala da Comissão, de 2023

Deputado PADOVANI



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230703577400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padovani



* C D 2 3 0 7 0 3 5 7 7 4 0 0 *